
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 144/2022

DECRETO Nº 144/2022

ESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, EVENTOS FESTIVOS (SHOWS MUSICAIS E SIMILARES) NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o encerramento de bares, restaurantes e similares, eventos festivos (shows musicais e similares) até às 07h00, no âmbito desta municipalidade.

Parágrafo Único: O horário acima referido é válido pelo período do dia 25 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O horário estipulado no caput do artigo anterior terá tolerância de 1 (uma) hora, objetivando encerrar as atividades e permitir que os usuários saiam de forma ordeira do estabelecimento.

Parágrafo Único. O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como outras de cunho legal pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN
CPF 009.524.474-36

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:99C906DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2022. Edição 2932
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>